

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 187/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 188/78/M:

Abre um crédito especial de \$70,00 para ocorrer às despesas com o aluguer de um cofre no Banco Nacional Ultramarino para os Serviços de Economia.

Portaria n.º 189/78/M:

Autoriza o Leal Senado a celebrar contratos para a adjudicação de 40 moradias para funcionários pelo preço global de \$ 4 079 800,00.

Portaria n.º 190/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 191/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 164.º, capítulo 5.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Repartição do Gabinete :

Declaração.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Imprensa Nacional :

Rectificação.

Serviços de Assuntos Chineses:

Declaração.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Repartição de Estatística :

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de diplomas de provimento.

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil :

Extractos de despachos.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

OBRA SOCIAL:

Extracto de despacho.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista provisória do concurso documental para a prestação do serviço lectivo eventual de trabalhos manuais masculinos da Escola Preparatória do Ensino Secundário e de trabalhos oficiais masculinos do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre a selagem de licenças industriais com as devidas estampilhas fiscais.

Da mesma Repartição, sobre a cobrança da contribuição predial urbana.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a transferência de um estabelecimento industrial de fabricação de botões de plástico denominado «Mau Fong».

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 16/78, para «Obras na residência n.º 2/O/SF».

Do mesmo Comando. — Lista definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial — 2.º Turno/1978.

Do mesmo Comando. — Resultados da Junta de Recrutamento Territorial, relativos à inspecção dos candidatos à prestação do 2.º—Turno/ /SST/1978.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação final do concurso para guardas de 2.ª classe.

Da Polícia Marítima e Fiscal, sobre o concurso de promoção ao posto de subchefe, entre os guardas de 1.ª classe.

Do Instituto de Assistência Social de Macau, sobre o concurso para o fornecimento de uma viatura.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 47, de 28 de Novembro de 1978, inserindo o seguinte:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 69/78:

Approva a Lei do Recenseamento Eleitoral.

目錄

澳門政府	第一八七/七八/M號訓令： 着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加
	第一八八/七八/M號訓令： 特開款項七十元用作支付經濟廳引用葡國海外銀行保險箱之負擔
	第一八九/七八/M號訓令： 准許澳門市政廳以四百零七萬九千八百元購買四十個公務員住宅單位之合約簽訂
	第一九〇/七八/M號訓令： 着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加
	第一九一/七八/M號訓令： 着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第五章第一六四條三款所指款項調動追加
秘書處	聲明書一件
民政廳	訓令綱要數件
政府印刷局	修正書一件
華務廳	聲明書一件
教育廳	批示綱要數件
衛生救濟廳	批示綱要數件
統計廳	聲明書一件
財政廳	批示綱要數件
郵電廳	批示綱要數件
民事登記局	委任狀綱要數件 批示綱要一件 批示綱要數件

經濟

批示綱要一件

工務運輸廳

批示綱要一件

澳門保安部隊

治安警察廳：
批示綱要數件

福利處：
聲明書一件

水警稽查隊：
批示綱要一件

消防隊：
批示綱要數件

司法警察廳：
批示綱要數件

官署文告

教育廳佈告 關於以審查文件方式招考中學預備學校勞作科及國立殷皇子中學工藝科男性臨時服務教員准考人臨時名單

澳門市公鈔局佈告 關於營業准照上加貼有關收銀印花事宜

澳門市公鈔局佈告 關於房屋業鈔征收事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「茂豐」製造塑膠鈕工業場所之申請許可事宜

澳門保安部隊佈告 關於第一六/七八號開投招人承造「二/O/SF」號住宅內工程一事宜

澳門保安部隊佈告 關於報名參加一九七八年度第二期地區治安服務准考人確定名單

澳門保安部隊佈告 關於報名參加一九七八年度第二期地區治安服務准考人健康檢查結果

治安警察廳佈告 關於招考二等警員確定成績表

水警稽查隊佈告 關於一等警員考升副區長考試事宜

澳門社會福利處佈告 關於開投招人供應車輛一部事宜

法律文告及其他

附註：一九七八年十一月廿八日第四七號政府公報增發一附刊，內容如下：

共和國國會

第六九/七八/號法律：
核准選民登記法

GOVERNO DE MACAU

Transporte ... \$ 53 100,00

Portaria n.º 187/78/M

de 2 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 1.º**Residências do Governo***Despesas correntes:*

Artigo 17.º — Bens duradouros:

4) Equipamento de secretaria.....	\$ 1 200,00
5) Outros bens duradouros	\$ 1 500,00

Artigo 18.º — Bens não duradouros:

4) Outros bens não duradouros	\$ 500,00
-------------------------------------	-----------

Artigo 20.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Comunicações	\$ 800,00
-----------------------	-----------

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação***Despesas correntes:*

Artigo 166.º — Gratificações variáveis ou eventuais:

7) Para pagamento de tempos lectivos extraordinários aos professores (Decreto n.º 42 509, de 17-9-1959 e D. L. n.º 1 858, de 30-10-1971)	\$ 15 000,00
--	--------------

Liceu Nacional Infante D. Henrique*Despesas correntes:*

Artigo 187.º — Bens não duradouros:

3) Outros bens não duradouros	\$ 2 000,00
-------------------------------------	-------------

CAPÍTULO 8.º**Serviços de Saúde e Assistência***Despesas correntes:*

Artigo 260.º — Bens não duradouros:

5) Outros bens não duradouros	\$ 25 000,00
-------------------------------------	--------------

CAPÍTULO 11.º**Serviços de Finanças***Despesas correntes:*

Artigo 288.º — Gratificações certas e permanentes.	\$ 100,00
Artigo 291.º — Subsídio de residência	\$ 1 000,00
Artigo 295.º — Subsídio de família	\$ 6 000,00

A transportar..... \$ 53 100,00**Despesas comuns***Despesas correntes:*

Artigo 312.º — Alimentação e alojamento — Em espécie:

1) Locação de bens	\$ 30 000,00
--------------------------	--------------

Artigo 319.º — Despesas gerais de funcionamento:

1) Encargos próprios das instalações.....	\$ 12 000,00
---	--------------

Artigo 320.º — Transferências — Sector Público:

10) Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercialização	\$ 60 000,00
---	--------------

\$ 155 100,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º**Repartição do Gabinete***Despesas correntes:*

Artigo 23.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos	\$ 6 000,00
----------------------	-------------

Serviços de Planeamento e Integração Económica*Despesas correntes:*

Artigo 68.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos	\$ 10 000,00
----------------------	--------------

CAPÍTULO 3.º**Serviços de Administração Civil***Despesas correntes:*

Artigo 97.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos	\$ 10 000,00
----------------------	--------------

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação***Despesas correntes:*

Artigo 166.º — Gratificações variáveis ou eventuais:

5) Serviço liceal extraordinário (Decreto n.º 49 157, de 28-7-1968)	\$ 15 000,00
---	--------------

CAPÍTULO 8.º**Serviços de Saúde e Assistência***Despesas correntes:*

Artigo 243.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos	\$ 30 000,00
2) Salários de pessoal dos quadros	\$ 9 100,00

Artigo 262.º — Despesas gerais de funcionamento:

6) Encargos não especificados	\$ 25 000,00
-------------------------------------	--------------

A transportar..... \$ 105 100,00

Transporte \$ 105 100,00

CAPÍTULO 15.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 377.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos	\$ 50 000,00
	<u>\$ 155 100,00</u>

Governo de Macau, aos 23 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 188/78/M

de 2 de Dezembro

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada a ocorrer às despesas com o aluguer de um cofre no Banco Nacional Ultramarino para depositar diariamente os valores cobrados pelos Serviços de Economia;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea f), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$70,00 que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 448.º — Despesas gerais de funcionamento:

5) Locação de bens	<u>\$ 70,00</u>
--------------------------	-----------------

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 432.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos	<u>\$ 70,00</u>
----------------------	-----------------

Governo de Macau, aos 29 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 189/78/M

de 2 de Dezembro

Tendo o Leal Senado sido autorizado a adquirir 40 moradias para funcionários pelo preço global de \$4 079 800,00;

Não havendo disponibilidades financeiras no orçamento do ano em curso para satisfação total do encargo;

Sob proposta do Leal Senado;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É autorizado o Leal Senado a celebrar contratos para a adjudicação de 40 moradias para funcionários pelo preço global de \$4 079 800,00, com o escalonamento seguinte:

1978	\$1 223 940,00
1979	\$2 855 860,00

Art. 2.º O encargo previsto para 1978, será suportado pela verba do capítulo 2.º, divisão única, artigo 30.º — Despesas com construções e obras novas — «Construção de moradias para funcionários», da tabela da despesa do orçamento ordinário.

Art. 3.º O encargo referente ao ano de 1979 será suportado por verba correspondente a inscrever no orçamento ordinário do Leal Senado.

Governo de Macau, aos 29 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 190/78/M

de 2 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil
Administração do Concelho das Ilhas

Despesas correntes:

Artigo 123.º — Bens duradouros:

1) Material de educação, cultura e recreio	\$ 190,00
--	-----------

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 140.º — Bens não duradouros:

1) Matérias-primas e subsidiárias	\$ 50 000,00
---	--------------

A transportar \$ 50 190,00

Transporte\$ 50 190,00

CAPÍTULO 15.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 383.º — Subsídio de família\$ 600,00
 Artigo 388.º — Bens não duradouros:
 2) Alimentação, roupas e calçado\$ 30 000,00

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 441.º — Subsídio de família\$ 5 000,00

CAPÍTULO 24.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 561.º — Subsídio de residência\$ 1 000,00
 \$ 86 790,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 3.º

**Serviços de Administração Civil
 Administração do Concelho das Ilhas**

Despesas correntes:

Artigo 125.º — Conservação e aproveitamento de bens\$ 190,00

CAPÍTULO 15.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 377.º — Vencimentos e salários:
 1) Vencimentos\$ 30 600,00

CAPÍTULO 25.º

**Forças de Segurança de Macau
 Polícia Judiciária**

Despesas correntes:

Artigo 699.º — Vencimentos e salários:
 1) Vencimentos\$ 56 000,00
 \$ 86 790,00

Governo de Macau, aos 30 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 191/78/M
 de 2 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 5.º, artigo 164.º, n.º 3) — «Serviços de Educação — Despesas correntes — Vencimentos e salários: — Salários do pessoal eventual», da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$130 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

**Forças de Segurança de Macau
 Polícia de Segurança Pública**

Despesas correntes:

Artigo 605.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 130 000,00

Governo de Macau, aos 30 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Dr. Augusto Pires Estrela, intendente administrativo e chefe dos Serviços de Administração Civil de Macau, reassumiu as suas funções em 27 de Novembro do corrente ano, finda a sua missão oficial de serviço na metrópole.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 28 do mês findo:

Lam Koc Neng, guarda de 2.ª classe n.º 40/58, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, durante o período: de 2-12-1958 a 31-10-1978 — 19 anos e 11 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 27 10 18

Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud, engenheiro-técnico agrário e chefe dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado como militar, na metrópole	1	—	2
Tempo de serviço prestado: nos Serviços de Agricultura e Florestais do Ex-Estado Português de Moçambique: de 14-1-1961 a 10-3-1968 — 7 anos, 1 mês e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	8	7	3
Tempo de serviço prestado: em Macau, na extinta Brigada da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar: de 11-3-1968 a 17-12-1971 — 3 anos, 9 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	6	9
Tempo de serviço prestado: em Macau, por conta de Angola: de 18-12-1971 a 15-5-1973 — 1 ano, 4 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a...	1	8	10
Tempo de serviço prestado: nos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau: de 16-5-1973 a 30-11-1978 — 5 anos, 6 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	7	25
TOTAL	22	5	19

Luís do Rosário, fiscal-auxiliar dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais.....	2	11	9
Tempo de serviço prestado ao Estado:			
Nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, durante o período: de 18-6-1970 a 21-1-1977 — 6 anos, 7 meses e 4 dias; e nos Serviços de Economia: de 22-1-1977 a 31-10-1978 — 1 ano, 9 meses e 10 dias, o que tudo somado perfaz — 8 anos, 4 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	10	—	16
TOTAL	12	11	25
2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	2	5	11
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-6-1970 a 31-10-1978	8	4	14
TOTAL	10	9	25

Valdemar Fernando Antunes Esteves, condutor de automóveis de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais.....	4	1	27
Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Marinha: de 9-7-1977 a 16-11-1978 — 1 ano, 4 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a...	1	7	16
TOTAL	5	9	13
2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	3	8	13
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-7-1977 a 16-11-1978	1	4	9
TOTAL	5	—	22

Oscar de Sousa, guarda de 3.ª classe n.º 496, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais.....	3	1	29
Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal: de 2-6-1975 a 7-11-1978 — 3 anos, 5 meses e 6 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a.....	4	9	20
TOTAL	7	11	19

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	2	4	11
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-6-1975 a 7-11-1978	3	5	6
TOTAL	5	9	17

Joaquim Pereira, guarda de 1.ª classe n.º 101/55, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-5-1971, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 22, de 29-5-1971, com os aumentos legais	24	3	12
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 26-3-1971 a 30-10-1978 — 7 anos, 7 meses e 6 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	10	7	20
TOTAL	34	11	2

Amélia Esmeralda de Sousa Xavier, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro privativo (quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia) dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-9-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30-9-1978, com os aumentos legais 20 8 12

Tempo de serviço prestado ao Estado como assalariada eventual do Comando das Forças de Segurança de Macau: de 1-7-1976 a 31-8-1977 — 1 ano e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 4 24

TOTAL 22 1 6

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-4-1960 a 31-8-1978 18 5 —

Alberto Remígio dos Santos, segundo-oficial (encarregado da contabilidade), por substituição, do quadro contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-5-1967, publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, de 6-5-1967, com os aumentos legais 18 — 20

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 28-1-1967 a 31-10-1978 — 11 anos, 9 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 14 1 10

TOTAL 32 2 —

Leandro de Almeida, subchefe da Polícia Municipal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 1-11-1969 a 31-12-1975 — 6 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 7 4 24

A acrescer ao tempo de serviço prestado, conforme deliberação municipal de 11-11-1969, com os aumentos legais..... 27 8 17

Tempo de serviço prestado ao Estado como subchefe da Polícia Municipal: de 1-1-1976 a 31-10-1978 — 2 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 3 4 24

TOTAL 38 6 5

João Manuel Coelho, subchefe da Polícia Municipal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 17-5-1945 a 31-12-1975 — 30 anos, 7 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 36 anos e 9 meses que, deduzidos de 15 dias por motivos legais, correspondem a 36 8 15

Tempo de serviço prestado ao Estado como subchefe da Polícia Municipal: de 1-1-1976 a 31-10-1978 — 2 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 3 4 24

TOTAL 40 1 9

Júlio Rodrigues César, fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais..... 2 6 9

Tempo de serviço prestado ao Estado na Inspeção do Comércio Bancário: de 28-8-1976 a 31-10-1978 — 2 anos, 2 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 7 10

TOTAL 5 1 19

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 1 8 8

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-8-1976 a 31-10-1978 2 2 4

TOTAL 3 10 12

Alfredo da Costa Gracias, guarda de 1.ª classe n.º 31/55, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-4-1968, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, de 11-5-1968, com os aumentos legais 23 9 23

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 28-12-1967 a 30-10-1978 — 10 anos, 10 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 15 2 5

TOTAL 38 11 28

Fernando José Lameiras, guarda de 1.ª classe n.º 127, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais.....	2	11	8
Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal: de 17-6-1970 a 7-11-1978 — 8 anos, 4 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a.....	11	8	29
TOTAL	14	8	7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	2	5	10
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-6-1970 a 7-11-1978.....	8	4	21
TOTAL	10	10	1

Sou Keong, marinheiro de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Marinha: de 22-4-1963 a 31-10-1978 — 15 anos, 6 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	18	7	16
2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 22-4-1963 a 31-10-1978	15	6	9

Ieong Sio Veng, motorista de embarcações de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado como aprendiz mecânico de automóveis das Oficinas Navais: de 17-4-1949 a 16-4-1953 — 4 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	9	18
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-3-1978, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 13, de 1-4-1978, com os aumentos legais	29	9	25
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 23-2-1978 a 15-11-1978 — 8 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	—	10	13
TOTAL	35	5	26

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-4-1949 a 15-11-1978	29	6	29
--	----	---	----

Chan Seng, guarda de 3.ª classe n.º 376/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado e liquidado por portaria de 6-6-1970, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 24, de 13-6-1970, com os aumentos legais			
	30	10	27
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 14-11-1978, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 46, de 18-11-1978, com os aumentos legais			
	11	9	24
TOTAL	42	8	21

Maria do Carmo Gomes, professora provisória do quadro do Ensino Primário Oficial de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado no distrito escolar de Braga nos anos lectivos: de 1957/1958 — 9 meses e 14 dias; 1958/1959 — 9 meses e 14 dias; — 1959/1960 — 9 meses e 14 dias; — 1960/1961 — 9 meses e 14 dias; — 1961/1962 — 11 meses e 29 dias; — 1962/1963 — 9 meses e 6 dias; — 1963/1964 — 5 meses e 27 dias; — 1964/1965 — 6 meses e 20 dias; — 1965/1966 — 11 meses e 21 dias; — 1966/1967 — 4 meses e 6 dias; — 1967/1968 — 7 meses; o que tudo somado perfaz.....	7	10	15
Tempo de serviço prestado ao Estado como professora do Ensino Primário Oficial de Macau: de 26-7-1976 a 31-12-1977 — 1 ano, 5 meses e 6 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	1	8	19
TOTAL	9	7	4

2.º — Para efeitos de mudança de escalão:

Tempo de serviço prestado ao Estado nos anos lectivos: de 1957-1958; 1958/1959; 1959/1960; 1960/1961; 1961/1962; 1962/1963; 1963/1964; 1964/1965; 1965/1966; 1966/1967; 1967/1968	7	10	15
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 26-7-1976 a 31-12-1977	1	5	6
TOTAL	9	3	21

Wong Kim Pou ou Wong Kim Po, aliás William Wong, guarda de 3.ª classe n.º 482, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado na Polícia Marítima e Fiscal: de 27-10-1973 a 9-11-1978 — 5 anos e 14 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a.....	7	—	19
2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-10-1973 a 9-11-1978	5	—	14

Kong Kai Chin, guarda de 2.ª classe mecânico n.º 4, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 6-10-1976, publicada no Boletim Oficial n.º 9, do mesmo mês e ano, com os aumentos legais	29	—	4
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 30-8-1978 — 2 anos e 8 meses que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a.....	3	8	24
TOTAL.....	32	8	28

Lisbelo Lucas da Luz, tesoureiro do Instituto de Assistência Social de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	3	4	22

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Rectificação

No extracto de despacho de Alexandrino de Carvalho Boyol, operador do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 25 de Novembro findo, onde se lê:

«... nos termos do artigo 52.º...»

deve ler-se:

«... nos termos do artigo 63.º...».

Imprensa Nacional, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 20 de Novembro findo, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 do mesmo mês, respeitante ao intérprete-tradutor de 3.ª classe deste Serviços, Francisco Xavier Cheng:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Pedro Lô da Silva*, adjunto.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Novembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Novembro do mesmo ano: Maria Isabel Gomes dos Santos, professora, de serviço eventual, do Ensino Primário Oficial de Macau — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, cuja nomeação fora revalidada por despacho de 15 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1978, a partir de 6 de Novembro de 1978.

Por despacho de 8 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Novembro do mesmo ano: Rita Botelho dos Santos — nomeada para o cargo de professora, de serviço eventual, do Ensino Primário Luso-Chinês, a partir de 9 de Novembro de 1978, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 144.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho de 1977, e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Novembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano: Tong In Veng, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços — dispensada do referido cargo, a seu pedido, para que havia transitado por despacho de 24 de Setembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 28 de Setembro de 1974, a partir do dia 1 de Novembro do corrente ano.

Por despacho de 14 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano: Lei Út Ieng — assalariada, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da dispensa do serviço, a seu pedido, da servente de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, Tong In Veng. (É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 23 de Novembro de 1978, emitiu os seguintes pareceres, confirmados em 25 de Novembro do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Maria Regina de Assunção Batalha, enfermeira de 1.ª classe: «Necessita de mais 30 (trinta) dias de licença para tratamento».

Lái Kam Seng, servente de 2.ª classe:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, interino, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Novembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

João Carlos Yeong, primeiro classificado no concurso documental e de provas práticas a que se refere a lista definitiva de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, de 11 de Novembro de 1978 — nomeado, provisoriamente, para uma das vagas de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro de pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea e), n.º 1, do artigo 29.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, lugar este dotado e ainda não provido.

Rogério da Luz Vicente, segundo classificado no concurso documental e de provas práticas a que se refere a lista definitiva de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, de 11 de Novembro de 1978 — nomeado, provisoriamente, para uma das vagas de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro de pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea e), n.º 1, do artigo 29.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, lugar este dotado e ainda não provido.

Armanda Teresa Xavier Nolasco da Silva, terceiro classificado no concurso documental e de provas práticas a que se refere a lista definitiva de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, de 11 de Novembro de 1978 — nomeada, provisoriamente, para uma das vagas de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro de pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com a alínea e), n.º 1, do artigo 29.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, lugar vago deixado por José Fong, aliás José Fong Tchi Yun, por este ter sido promovido a auxiliar técnico de 3.ª classe.

(É devido, em cada um destes despachos, o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Natálio Rodrigues Nunes*, técnico estatístico (economista).

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Alam Bibi, aliás Fátima Ali, guarda de 2.ª classe, feminino, da Cadeia Central de Macau — concedida a diuturnidade de 10% sobre o seu vencimento, a partir de 1 de Outubro do corrente ano, por contar 10 anos de serviço na categoria, nos termos do artigo 166.º e seu § único do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo de \$16,00).

Laura Reis de Brito Batalha, professora do Ensino Primário Oficial, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 15 717,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 31 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 1 640,00, correspondente ao grupo «M», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Hugo Vítor Gracias, guarda de 1.ª classe n.º 516/53, do Corpo do Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 12 540,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 38 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Mac Tong, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 13 200,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 1 050,00, correspondente ao grupo «Γ», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Lei Sao Heng, guarda de 3.ª classe n.º 291/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, consi-

derando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 13 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

A Hong, aliás Kong Hong, pedreiro auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$9 207,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 31 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Leão Vong, guarda de 3.ª classe n.º 364/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Cheang In, guarda de 3.ª classe n.º 3/58, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Ieong Chi Keong, guarda de 3.ª classe n.º 260/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Leong Man Fai, bombeiro de 3.ª classe n.º 44/273, do Corpo de Bombeiros de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$8 652,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 28 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão será suportado pelo Leal Senado e pelo orçamento do Território, nas proporções de $\frac{927}{1000}$ e $\frac{73}{1000}$ a que correspondem, respectivamente, 26 anos, 1 mês e 6 dias e 2 anos e 16 dias de serviço prestado.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 23 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Sio Wai Chan, viúva de Vong Seng, que foi auxiliar de 4.ª classe dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, falecido em 11 de Setembro de 1978 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$2 880,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 11 de Setembro de 1978, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 536,00, em noventa e seis prestações mensais, de \$16,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba da capítulo 11.º, artigo 309.º, n.º 5 do orçamento vigente.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 23 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Xeque Hedar Mamblecar, também conhecido por João Xeque Mamblecar — nomeado, interinamente, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da nomeação para terceiro-oficial, interino, de Alexandrino de Carvalho Boyol.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Judite Baptista Jacinto Antunes — nomeada, interinamente, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por con-

veniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da nomeação para terceiro-oficial, interino, de Fernando Aníbal Marques.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Novembro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Xeque Hedar Mamblecar, também conhecido por João Xeque Mamblecar — exonerado do cargo de radiotelegrafista de 3.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeado por diploma de provimento de 18 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 43, de 28 de Outubro de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de operador, interino, do quadro do pessoal de exploração dos referidos Serviços.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Novembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Fernanda Maria Ribeiro Robarts, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Macau — promovida a primeiro-ajudante da mesma Conservatória, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, indo ocupar a vaga resultante do falecimento do titular do lugar, Geraldina Beatriz Manhão Robarts Guerreiro. (É devido o emolumento de \$24,00, que será descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 22 de Novembro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Fernanda Maria Ribeiro Robarts, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Macau — exonerada das funções de primeiro-ajudante, substituto, a partir da data em que tomar posse do cargo de primeiro-ajudante da mesma Conservatória.

Por despachos de 23 de Novembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 29 de Novembro do mesmo ano:

Teresa de Oliveira Ferreira Mak, terceiro-ajudante, interino, da Conservatória do Registo Civil de Macau — renovada, por mais um ano, a sua nomeação, interina, no referido cargo, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Ana Eulália Guerreiro, segundo-ajudante, interino, da Conservatória do Registo Civil de Macau — renovada, por mais um ano, a sua nomeação, interina, no referido cargo, nos termos

do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Novembro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Lam Lou, contínuo de 3.ª classe dos Serviços de Economia de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 15 de Outubro de 1978, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória de aposentação anual de Pts: \$9 870,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$890,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Novembro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Lei Veng Kong, carpinteiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade previsto no artigo 4.º, alínea a) da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com efeitos a partir de 4 de Setembro do corrente ano, com a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$12 870,00, calculada nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a portaria de 31 de Outubro findo, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44,

de 4 de Novembro de 1978, considerando o vencimento único de Pts: \$1 050,00 do grupo «T» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00 referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Novembro de 1978:

São nomeados os seguintes instrutores:

Major de infantaria NM 38389262, Cipriano de Sousa Fernandes Alves;

Capitão de infantaria NM 05776664, António Feijó de Andrade Gomes;

Capitão de infantaria NM 31282455, Jorge Saraiva Parracho;

Capitão de engenharia NM 45510161, Carlos Cardoso Alves;

Comandante de secção, António da Conceição Jesus Drummond;

Chefe de esquadra, Fernando Ludovica Camacho;

Chefe de esquadra, Manuel Jorge Joaquim de Jesus;

Chefe de esquadra, Félix Wan;

Guarda de 1.ª classe n.º 101/55, Joaquim Pereira;

Guarda de 2.ª classe n.º 60/75/F, Wong Pou K'un.

(É devido o emolumento individual de \$16,00).

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 40, de 7 de Outubro de 1978, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Outubro de 1978:

Leong Kit Man, guarda de 3.ª classe n.º 653/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77M/, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 43, de 28 de Outubro de 1978, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Outubro de 1978:

Teresa Sou, guarda de 2.ª classe n.º 8/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de

Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Novembro do mesmo ano:

O pessoal, abaixo mencionado, foi assalariado, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigos 53.º e 54.º do mesmo Estatuto e artigo 4.º-G-1 e 3 do Decreto n.º 36/75, de 11 de Outubro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe motorista do Centro de Recuperação Social:

Cheong Cheok Kun; e

Vong Keng Cheng.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Kou Kin Hong, aliás Louís Kou, guarda de 3.ª classe n.º 15/76, do Centro de Recuperação Social — contratado como guarda de 3.ª classe motorista do referido Centro, ficando escriturado com o mesmo número, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º-D-1 e G-2 do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro. (É devido o emolumento de \$16,00).

O pessoal, abaixo mencionado, foi assalariado, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigos 53.º e 54.º do mesmo Estatuto e artigo 4.º-G-1 e 3 do Decreto n.º 36/75, de 11 de Outubro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social:

Lo Chi Kim;

Wan Mok Sam;

Lo Kwok Keong;

Ch'an Kong Ch'oi;

Mok Va;

Lei Iok Chi;

Lo Sio Chong;

Ip Peng Kum;

Si Tou Kim Man;

Lei Sio Man;

P'un Lap Kang;

Tong Wa Seng;

Tong Wa Tim;

Lei Kim Iat;

Lam Pou Sam;

Poon Hong Cheong;

K'ong Iu Lam;

Ao Wai Hong;

António A. dos Santos Rodrigues Dias;

Cheong Oi Leong;

Francisco de Jesus de Fátima Lai;

Ieong Weng Kei;

Yuen Kai Chou;

Choi Meng Kao.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despachos de 30 de Outubro de 1978:

Que ao comissário-chefe, Júlio Marreiros, e ao primeiro-escriturário do C. R. S., Natércia Maria Mendes, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 848/78, Wan Kin Ip, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 51/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$48,00 e \$30,00, pelo período de 3 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 24 de Outubro do corrente ano.

Que ao chefe de esquadra, Manuel Jorge Joaquim de Jesus, e ao guarda de 3.ª classe n.º 48/75, Tam Ung Koi, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra os guardas de 3.ª classe n.ºs 293/73 e 624/65, Pun Kan Fai e Chiu Iu Kun, respectivamente, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$64,00 e \$40,00 pelo período de 4 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 21 de Outubro do corrente ano.

Por despacho de 6 de Novembro de 1978, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Lou H'on Ch'iu, guarda de 3.ª classe n.º 124/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 23 de Outubro de 1978, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 16 de Outubro do corrente ano, homologada em 23 de Outubro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 237,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 13 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Que ao chefe de esquadra, José Dias Martins, nomeado instrutor de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 614/75, Fong Kim Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, em \$16,00, no montante total de \$48,00, pelo período de 3 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 28 de Outubro do corrente ano.

Que ao chefe de esquadra, Félix Wan, e ao dactilógrafo, contratado, Fernanda Maria da Silva Silva, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado

instaurar contra o guarda de 2.ª classe n.º 152/71, José Carlos, e o instruendo n.º 879/78, Lei Iu Kun, ambos do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, e de acordo com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$80,00 e \$50,00, pelo período de 5 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 26 de Setembro do corrente ano.

Declaração n.º 60/78

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 23 de Novembro de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 28 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Comissário, Herculano José Rodrigues Ribeiro:

«Necessita de 30 dias de licença para repouso e tratamento».

Subchefe de esquadra n.º 322/56, Américo dos Santos Lopes:

«Necessita de mais 30 dias de licença para convalescença».

Guarda de 3.ª classe n.º 341/62, Leong Seac:

«Necessita de 30 dias de licença para tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Novembro de 1978:

A comissão administrativa da Obra Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir de 1 de Janeiro de 1979, passa a ter a seguinte constituição:

VICE-PRESIDENTE:

Major de infantaria, Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães.

VOGAIS:

Um representante dos Serviços de Finanças;

Comandante de secção, Eduardo Celestiano dos Santos Atraca;

Chefe de esquadra, Domingos Fernandes Sabugueiro;

Subchefe de esquadra, Manuel Leiria da Silva;

Subchefe de esquadra, Gregório dos Santos Madureira;

Guarda de 1.ª classe n.º 230/64, José Dias Júnior;

Guarda de 2.ª classe n.º 381/68, Leong Tong;

Guarda de 2.ª classe n.º 74/75/F, Chan Soi Heng;

Guarda, aposentado, Alberto Francisco da Costa;

Dactilógrafa, Fernanda Maria da Silva Silva.

SECRETÁRIO:

Chefe de esquadra, aposentado, João Maria Bosco Osório.

TESOUREIRO:

Guarda de 2.ª classe n.º 32/74/F, Sou Lai Kun.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Comandante, interino, e Presidente da C. A. da Obra Social, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Novembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Marcelino Marques, guarda de 2.^a classe n.º 210, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.^a classe n.º 164, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea c) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 16.º classificado, na vaga resultante de Roque da Luz, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

Vong Kai Fai, guarda de 2.^a classe n.º 248, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.^a classe n.º 165, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e da alínea c) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 17.º classificado, na vaga resultante de Emídio da Fonseca Pereira, ter em curso o processo de aposentação.

Por despacho de 20 de Novembro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do corrente mês e ano:

José Manuel da Conceição Silvestre, subchefe n.º 6, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Setembro do corrente ano e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$14 650,80, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de Pts: \$1 310,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36 /76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos na importância de \$35,30, nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 22 de Novembro de 1978:

Fernando Vítor Gaspar, guarda de 2.^a classe n.º 260, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Novembro de 1978, anotados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Norberto Augusto Bonaparte dos Reis, bombeiro de 3.^a classe n.º 53/338, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos no actual cargo, a partir de

11 de Dezembro de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Vong Chan Kit, bombeiro de 3.^a classe n.º 45/345, provisório, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos no actual cargo, a partir de 11 de Dezembro de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Novembro de 1978:

Iong Io Cheong, agente-auxiliar de 2.^a classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau.

Por despacho de 24 de Novembro de 1978:

Lei Seng, agente-auxiliar de 2.^a classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO****Lista**

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para a prestação do serviço lectivo eventual da disciplina de trabalhos manuais masculinos da Escola Preparatória do Ensino Secundário e trabalhos oficiais masculinos do Liceu Nacional Infante D. Henrique, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 11 de Novembro de 1978:

Trabalhos manuais masculinos:

- 1.º José Fernandes Guerreiro;
- 2.º João Fernandes Guerreiro;
- 3.º Geraldo do Rosário.

Trabalhos oficiais masculinos:

- 1.º João Fernandes Guerreiro;
- 2.º Geraldo do Rosário.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto

n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 8 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Novembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 23 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Aviso

Alberto Rosa Nunes, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

São por este meio avisadas todas as pessoas singulares ou colectivas com licença para a instalação e exploração de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, constantes da tabela anexa ao Regulamento de concessão de licenças para a instalação de estabelecimentos industriais em Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, que são obrigadas a apresentar, anualmente, e no mês de Dezembro, a sua licença industrial com a estampilha correspondente, na Repartição de Finanças deste Concelho, a fim da mesma estampilha ser devidamente inutilizada, nos termos da nota ao artigo 94-XXVI da Tabela Geral do Imposto do Selo, em vigor.

Expirando este prazo, a mesma licença é considerada não selada, pelo que fica sujeita à multa a que se refere o artigo 178.º nos termos da alínea g) do artigo 179.º do Regulamento do Imposto do selo.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Boletim Oficial* e na imprensa, em português e chinês.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 7 de Novembro de 1978. — O Secretário de Finanças, *Alberto Rosa Nunes*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

仰所有按照一九六八年八月二十九日第一七六七號立法條例核准之工業場所所在澳門開設准照發給章程附表規定而領有設立或經營不衛生、不方便、有危險性或含毒之工廠准照個人或多人知悉，須於每年十二月份將營業牌照及有關印花一併繳交本局，以便根據現行印花稅總表第九四條第二六款之規定，將該項印花予以簽畫。

倘逾期仍未遵辦，該項牌照即被視作未貼印花論處，並援引印花稅章程第一七九條g)項之規定，得處以第一七八條所指之罰款。

茲將本佈告多繕數張連同中文譯本除刊行政府公報及各報紙外，並標貼周知；此佈。

一九七八年十一月七日

局長 盧義斯

Tradução feita por

António José Freitas.

Edital

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA

Reclamações

Alberto Rosa Nunes, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 2 de Dezembro próximo, poderão os contribuintes apresentar as suas reclamações contra as novas matrizes da área deste Concelho.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa, publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 16 de Novembro de 1978. — O Secretário de Finanças, *Alberto Rosa Nunes*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

澳門市公鈔局佈告
關於市區房屋業鈔申駁事宜
按照八月十二日第一九/七八/M
號法律核准之市區房屋業鈔章程第七
條之規定，茲由本年十二月二日起，三
十天為期，有關納稅人士，可對本市區
之新房屋記錄提出申駁。
茲將本佈告多繕數張，除標貼及刊
行中、葡文報紙外，並以中、葡文本刊
行政府公報及以中、葡語在電台廣播，
俾眾周知；此佈。

一九七八年十一月十六日

局長 盧義斯

Tradução feita por

António José Freitas.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ip Leong, de nacionalidade chinesa, morador no 1.º andar do prédio n.º 4, do Pátio de Ho Chin Sin Tong, requer autorização para a transferência do estabelecimento industrial de fabricação de botões de plástico, denominado «Mau Fong», da Rua do Barão, n.º 10-E-r/c para a Rua Seis do Bairro da Areia Preta, n.º 24, 1.º andar, bloco «A», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e abalo.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 16/78/CFSM

Faz-se público que, no dia 7 de Dezembro de 1978, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «Obras na Residência n.º 2/O/SF».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$1 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Novembro de 1978.
— O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

澳門保安司令部

行政部門

行政委員會

關於第一六 / 七八 / C F S M 號開投

茲定於一九七八年十二月七日十時在本行政委員會會議室內舉行開投，招人承造第二 / O / S.F. 號住宅內之工程

來投人除遞交開投章程所指的文件外，並須向本行政委員會出納處繳存押票銀一千元。

保證金為投承總價百分之五。

有關開投案卷存行政部門，於每日辦公時間內任人到閱或購買。

一九七八年十一月二十三日於澳門

行政委員會主席

António de Almeida,

major do SAM

Lista

Lista definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial — 2.º Turno/1978 (artigo 16.º, n.º 2, das NRPSST), homologada por despacho do Ex.º Comandante /FSM, de 23 de Novembro de 1978:

1. Candidatos aptos:

- N.º 216 — Cheang Teng Him;
- N.º 217 — Lei Chi Seng;
- N.º 218 — Wong Wai Seng ou Wong Wei Seng;

- N.º 219 — Chan Kuok Man;
- N.º 220 — Chao Chi Heng;
- N.º 222 — Kuong Man Va;
- N.º 224 — Armando Augusto de Sousa;
- N.º 225 — Jorge Augusto de Sousa;
- N.º 226 — Lio Kuok Chio;
- N.º 227 — Kong Meng Sang;
- N.º 228 — T'ong In;
- N.º 229 — Wong Wai Weng;
- N.º 234 — Lou Hou San;
- N.º 235 — Lei Fôc Veng;
- N.º 237 — Ng Kam Hong;
- N.º 240 — Leong Kam Choi;
- N.º 242 — Hong Wai K'eong;
- N.º 246 — Cheung Tin Fán;
- N.º 249 — Lei Wun Sang;
- N.º 250 — Wong Wai Hong;
- N.º 251 — Ao Tim Tak;
- N.º 254 — Iong Veng Kin;
- N.º 255 — Cheang Sio Hung;
- N.º 259 — Cheong Iong Vó;
- N.º 261 — Chong Sio Sam;
- N.º 263 — Cheang Vai Tong;
- N.º 267 — Chang Chong Leung;
- N.º 269 — Vítor João Gomes Lao;
- N.º 271 — Leong Fu Kuong;
- N.º 274 — Kuok Chi Keong;
- N.º 277 — Manuel António Viegas;
- N.º 278 — Delfim Caetano Lourenço Chacim;
- N.º 281 — Ûn Seng;
- N.º 282 — Choi Si Peng;
- N.º 284 — Iong Iat K'eong;
- N.º 285 — Chan Fu Sam, aliás João Baptista Chan;
- N.º 286 — Ho Weng Meng;
- N.º 287 — Ton Kam Chin;
- N.º 290 — Lei Chi Kit;
- N.º 292 — Joaquim Dias Ferreira Marques;
- N.º 294 — Mak Kuong Meng;
- N.º 295 — Cheang Câm Pó;
- N.º 297 — Anacleto Cândido Vieira Areias;
- N.º 302 — Luís Crisóstomo Lopes.

2. Candidatos inaptos:

Pela Junta de Recrutamento Territorial:

- N.º 223 — Wan Va San;
- N.º 239 — Û Io Heng, aliás Yee Hain;
- N.º 245 — Chan Seng Vá;
- N.º 252 — Lam Chi Fai;
- N.º 257 — António Vong Sio Yuen;
- N.º 260 — Iao Teng Fong;
- N.º 265 — Mac Kuong Veng;
- N.º 266 — Ng Cheong I;
- N.º 270 — Tam Io Kün;
- N.º 273 — Ch'an Sai Wá;
- N.º 275 — Kwong Veng Chiu;
- N.º 293 — Wong Peng Lam ou Wong Pyan Lin;
- N.º 331 — Loeng Tai;
- N.º 303 — Lun Kam Hung.

3. Candidatos eliminados:

a) Pelo júri:

- N.º 221 — Lo Chi Keong;
- N.º 230 — Ieong Vai Hong;

N.º 232 — Vong Hon Kuong;
 N.º 233 — Chan Chap Cheong;
 N.º 243 — Lei Iat Kün;
 N.º 247 — Ch'an Vai Ip;
 N.º 253 — Sün Seak Fong;
 N.º 256 — Ho Chi Leong;
 N.º 268 — Sün Chong Man;
 N.º 283 — Lai Chi Man;
 N.º 289 — Tai Kok Hong;
 N.º 296 — P'un Ün T'óng;
 N.º 299 — Roque Wong;
 N.º 300 — Eng Vai Keong.

b) Por desistência:

N.º 231 — Iun Kin Kei;
 N.º 238 — Manuel Joãozinho Santos Almeida;
 N.º 262 — Fung Ping Kuen;
 N.º 276 — Leong Sio Hong;
 N.º 280 — Tai Seng Chao.

c) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º das NRPSST:

N.º 236 — Lei Chan Ch'io;
 N.º 241 — Rui Manuel de Sousa Paiva;
 N.º 244 — Lei Iok Ch'eong, aliás Frankly Lee;
 N.º 248 — Chan Kam Pui;
 N.º 258 — Cheong Ka Man;
 N.º 264 — Iun Cheok Seng;
 N.º 272 — Ieong Pak Chün;
 N.º 279 — Chao Seak Choi;
 N.º 288 — Tang Kam Kong;
 N.º 291 — Fu Chi Hou;
 N.º 298 — David Afonso Assunção Osório;
 N.º 304 — Che Wa Sang, aliás Chie Wa Sang.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *José Alberto Reynolds Mendes*, major de infantaria.

Serviço de Segurança Territorial

Resultados da Junta de Recrutamento Territorial relativos à inspecção dos candidatos à prestação do 2.º T/SST/978, homologados por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Novembro de 1978, nos termos do artigo 9.º das NRPSST, aprovadas pela Portaria n.º 133/76/M, de 24 de Julho:

1. *Candidatos aptos:*

N.º 216 — Cheang Teng Him;
 N.º 217 — Lei Chi Seng;
 N.º 218 — Wong Wai Seng ou Wong Wei Seng;
 N.º 219 — Chan Kuok Man;
 N.º 220 — Chao Chi Heng;
 N.º 222 — Kuong Man Va;
 N.º 224 — Armando Augusto de Sousa;
 N.º 225 — Jorge Augusto de Sousa;
 N.º 226 — Lio Kuok Chio;
 N.º 227 — Kong Meng Sang;
 N.º 228 — T'ong In;
 N.º 229 — Wong Wai Weng;
 N.º 230 — Ieong Vai Hong;
 N.º 232 — Vong Hon Kuong;
 N.º 234 — Lou Hou San;
 N.º 235 — Lei Fôc Veng;
 N.º 236 — Lei Chan Ch'io;
 N.º 237 — Ng Kam Hong;

N.º 240 — Leong Kam Choi;
 N.º 242 — Hong Wai K'eong;
 N.º 243 — Lei Iat Kün;
 N.º 246 — Cheung Tin Fán;
 N.º 247 — Ch'an Vai Ip;
 N.º 248 — Chan Kam Pui;
 N.º 249 — Lei Wun Sang;
 N.º 250 — Wong Wai Hong;
 N.º 251 — Ao Tim Tak;
 N.º 254 — Iong Veng Kin;
 N.º 255 — Cheang Sio Hung;
 N.º 256 — Ho Chi Leong;
 N.º 259 — Cheong Iong Vó;
 N.º 261 — Chong Sio Sam;
 N.º 263 — Cheang Vai Tong;
 N.º 267 — Chang Chong Leung;
 N.º 268 — Sün Chong Man;
 N.º 269 — Vítor João Gomes Lao;
 N.º 271 — Leong Fu Kuong;
 N.º 274 — Kuok Chi Keong;
 N.º 277 — Manuel António Viegas;
 N.º 278 — Delfim Caetano Lourenço Chacim;
 N.º 281 — Ün Seng;
 N.º 282 — Choi Si Peng;
 N.º 284 — Iong Iat K'eong;
 N.º 285 — Chan Fu Sam, aliás João Baptista Chan;
 N.º 286 — Ho Weng Meng;
 N.º 287 — Ton Kam Chin;
 N.º 289 — Tai Kok Hong;
 N.º 290 — Lei Chi Kit;
 N.º 292 — Joaquim Dias Ferreira Marques;
 N.º 294 — Mak Kuong Meng;
 N.º 295 — Cheang Câm Pó;
 N.º 296 — P'un Ün T'óng;
 N.º 297 — Anacleto Cândido Vieira Areias;
 N.º 298 — David Afonso Assunção Osório;
 N.º 302 — Luís Crisóstomo Lopes.

2. *Candidatos inaptos:*

N.º 221 — Lo Chi Keong;
 N.º 223 — Wan Va San;
 N.º 231 — Iun Kin Kei;
 N.º 233 — Chan Chap Cheong;
 N.º 238 — Manuel Joãozinho Santos Almeida;
 N.º 239 — Ü Io Heng, aliás Yee Hain;
 N.º 241 — Rui Manuel de Sousa Paiva;
 N.º 244 — Lei Iok Ch'eong, aliás Frankly Lee;
 N.º 245 — Chan Seng Vá;
 N.º 252 — Lam Chi Fai;
 N.º 253 — Sün Seak Fong;
 N.º 257 — António Vong Sio Yuen;
 N.º 258 — Cheong Ka Man;
 N.º 260 — Iao Teng Fong;
 N.º 262 — Fung Ping Kuen;
 N.º 264 — Iun Cheok Seng;
 N.º 265 — Mac Kuong Veng;
 N.º 266 — Ng Cheong I;
 N.º 270 — Tam Io Kün;
 N.º 272 — Ieong Pak Chün;
 N.º 273 — Ch'an Sai Wá;
 N.º 275 — Kwong Veng Chiu;
 N.º 276 — Leong Sio Hong;
 N.º 279 — Chao Seak Choi;
 N.º 280 — Tai Seng Chao;

N.º 283 — Lai Chi Man;
 N.º 288 — Tang Kam Kong;
 N.º 291 — Fu Chi Hou;
 N.º 293 — Wong Peng Lam ou Wong Pyan Lin;
 N.º 299 — Roque Wong;
 N.º 300 — Eng Vai Keong;
 N.º 301 — Leong Tai;
 N.º 303 — Lun Kam Hung;
 N.º 304 — Che Wa Sang, aliás Chie Wa Sang.

N.º 124 — António Sousa;
 N.º 125 — José Leong;
 N.º 127 — Fernando José Lameiras;
 N.º 129 — Jorge Amante Gomes;
 N.º 130 — Alberto de Jesus Carvalhosa;
 N.º 131 — José Melo Cristino;
 N.º 132 — João de Almeida Santos;
 N.º 133 — João Brito da Silva;
 N.º 135 — António Agostinho Belém dos Santos;
 N.º 137 — Roberto Zeferino de Sousa. (a)

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior, interino, José Alberto Reynolds Mendes, major de infantaria.

a) Encontra-se abrangido pela 2.ª parte da condição 1.ª da alínea d) do artigo 2.4.5 do Regulamento da P. M. F.

Este concurso consta do seguinte, com os coeficientes que se indicam:

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso a guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento de Admissão e de Promoções, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro:

	Classificação	
1.º Lei Pun Kei	17	valores (Muito bom)
2.º Che Kok Vai	16	» (Bom)
3.º Mak Kuok Choi	15	» (Bom)
4.º Chang Sio Vai	14	» (Bom)
5.º Tang Kai Weng	13,5	» (Regular)
6.º Lao Hon Keong	13	» (Regular)
7.º Lau Chong Ha	12,5	» (Regular)
8.º Tou Tat Meng	12	» (Regular)
9.º Lucas Chau	11	» (Regular)
10.º Choi Iok Kai.....	10	» (Regular)

Desistiu do concurso: Luís dos Santos Afonso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante, interino, das F. S. M., de 24 de Novembro de 1978).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Novembro de 1978. — O Comandante, interino, Fernando José Brandão Lopes Pinto, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

De harmonia com o artigo 2.5.2. do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 9 126, de 6 de Setembro de 1969, acha-se aberto concurso, para promoção ao posto de subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, entre os guardas de 1.ª classe, abaixo indicados, nos termos do artigo 2.5.2, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e as 1.ª e 2.ª condições da alínea d) do artigo 2.4.5 do mesmo Regulamento.

Guardas de 1.ª classe

N.º 101 — Alfredo Francisco Gomes;
 N.º 103 — Simão José de Almeida;
 N.º 106 — Fong Kin Vá;
 N.º 112 — Fernando Paulo Dias;
 N.º 120 — Rogério Ferreira da Silva Monteiro;
 N.º 122 — Júlio Cardoso das Neves;

I — Prova escrita (conhecimentos gerais e técnicos):
 1) — Redacção duma participação em forma de auto de notícia 2

- a) Organização e normas de serviço da Polícia Marítima;
 b) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino. Estatuto da Polícia Marítima e Fiscal. Regulamento da Capitania dos Portos. Regulamento de Contingências e Honras Militares. Regulamento de Disciplina Militar e Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal;
 c) Noções sobre a legislação em vigor no Território relativa à importação, exportação e trânsito de mercadorias;
 d) Regulamentos para o Comércio de Armas, Munições e Explosivos e Indústria de Panchões e Fogos de Artifício, na parte referente ao serviço da Polícia Marítima e Fiscal.

2) — Resolução de problemas sobre conversões de medidas do sistema métrico (regra de 3 simples, área e volumes de sólidos) 2

II — Prova oral:

Interrogatório sobre os assuntos indicados na alínea 2) da prova escrita, investigação policial e comunicação rádio..... 1

III — Prova prática (conhecimentos técnicos):

1) — Em terra
 a) Comando duma secção 1
 b) Socorros a náufragos e primeiros socorros 1

2) — No mar
 a) Manobra de uma embarcação incluindo suspender e fundear, amarrar, largar da bóia, atracar e desatracar. Noções de navegação estimada e costeira e limitação de avarias;
 b) Regras para evitar abalroamentos;
 c) Governar pela agulha;
 d) Comunicações visuais por bandeiras do CIS e Morse; comunicações radiotelegráficas, procedimentos e utilização dos equipamentos;
 e) Conhecimento geral das águas territoriais do Território relativamente a limites, baixios, faróis, cabos submarinos, canais, correntes, ventos dominantes, abrigos e quaisquer acidentes que interessam ao desempenho das futuras funções.

Este concurso terá início em 8 de Janeiro de 1979, pelas 9,00 horas, na sede do Comando.

Desta lista cabe recurso para o Governador, a entrepor no prazo máximo de 10 dias, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Novembro de 1978).

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 7 de Novembro de 1978. — O Comandante das F. S. M., interino, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria.

acompanham a viatura, da marca e do ano de fabrico e dos prazos de entrega e de garantia da mesma.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar a viatura que mais convier aos serviços a que se destina.

As propostas deverão ser entregues à Comissão de Compras deste Instituto, no local, dia e horas acima indicados.

Instituto de Assistência Social, em Macau, 17 de Novembro de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

CONCURSO PÚBLICO N.º 4

Anúncio

Faz-se público que se realizará na sala das sessões deste Instituto de Assistência Social, no dia 15 de Dezembro próximo, pelas 11,00 horas, o concurso público para o fornecimento de uma viatura a este Instituto, com as seguintes características:

- Número de cilindros — 4;
- Cilindrada — cerca de 1 300cc. a 1 600cc.;
- Combustível — gasolina;
- Caixa — tipo fechado para passageiros;
- Cor — branca;
- Lotação — 5.

É obrigatória a junção de folhetos ou catálogos e, bem assim, a indicação da cilindrada, das peças acessórias e sobressalentes que

澳門社會福利處佈告
第四號開投
茲定於本年十二月十五日上午十一時在本處會議室舉行開投，招人供應本處所需汽車一輛，其特徵如下：
汽缸——四個
容積——約一千三百 c. 至一千六百 c. c.
燃料——汽油
車廂——遮蔽載客型
顏色——白色
載客量——五人
來投人須遞交說明書及指出該車之容積、隨車配件以及後備零件、牌子、製造年份、交貨及保用期限。
購物委員會得保留權限，仍得給予該機構認為更適宜者以投承。
所有暗票應依上開指定之地點、日期及時間交到本處購物委員會。
一九七八年十一月十七日

處長 彼莉絲

Tradução feita por

António José Freitas.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 11 de Novembro de 1978, lavrada a fls. 52 verso e segs. do livro n.º 94-A para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, em que outorgaram:

- 1) Tsang Tak Sun ou Chang Tak San, casado, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong;
- 2) Law Kar To, solteiro, maior, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong;
- 3) Liu Man Long, casado, natural de Nam Hoi, China, de nacionalidade chinesa e residente na Estrada da Areia Preta, n.º 28, desta cidade;
- 4) Allan Wong Sik Pui, aliás Wong Sik Pui Allan, casado, de nacionalidade britânica, natural de Hong Kong e aí residente; todos sócios da «Fábrica de Artigos de Vestuário Reunião e Companhia, Limi-

tada», em inglês, «Reunion Garment Factory and Company, Limited» e, em chinês, «Iao Lün Chai I Chong Iao Han Kong Si», sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta Comarca, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 75, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 624, a fls. 129 verso do livro C-2.º;

5) Fu Sheung Yiu, casado, natural de Xangai, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong;

6) Cheung Ming Chu, casada, natural de San Vui, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua do Almirante Sérgio, n.º 58, desta cidade; e

7) Li Siu Ying, casada, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente na Avenida Sidónio Pais, n.º 28, 3.º andar, desta cidade,

todos comerciantes, se procedeu à:

a) divisão da quota de \$94 000,00 do sócio Tsang Tak Sun ou Chang Tak San, em três novas quotas, uma de \$28 000,00 e duas de \$33 000,00;

b) divisão da quota de \$48 000,00 do sócio Allan Wong Sik Pui, aliás Wong Sik Pui Allan, em duas novas quotas, uma de \$33 000,00 e outra de \$15 000,00;

c) cessão a favor de Fu Sheung Yiu, das duas quotas de \$94 000,00 e das duas novas quotas de \$28 000,00 e \$15 000,00, pertencentes aos sócios Law Kar To, Liu Man Long, Tsang Tak Sun ou Chang Tak San, e Allan Wong Sik Pui, aliás Wong Sik Pui Allan, respectivamente, pelo preço global de \$231 000,00, ou seja, pelo preço equivalente ao valor nominal das quotas cedidas; e

d) cessão a favor de Cheung Ming Chu e Li Siu Ying, cada uma, duma nova quota de \$33 000,00, pertencentes ao sócio Tsang Tak Sun ou Chang Tak San, pelo preço equivalente ao seu valor nominal; e

e) alteração dos artigos quarto e sexto, do pacto social, que ficam redigidos do seguinte modo:

Artigo 4.º O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$330 000,00, ou sejam 1 650 000 \$00, e corresponde à soma das quotas dos só-

cios assim discriminadas: uma quota de \$231 000,00, equivalente a 1 155 000 \$00, com direito a 4 620 votos, subscrita pelo sócio Fu Sheung Yin; e três quotas de \$33 000,00, equivalente cada uma a 165 000 \$00, com direito a 660 votos, subscritas pelos sócios Cheung Ming Chu, Li Siu Ying e Allan Wong Sik Pui, aliás Wong Sik Pui Allan.

§ único. Mantém-se.

Artigo 6.º A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta de quatro gerentes.

§ único. A nomeação dos gerentes pertence à assembleia geral, ficando, contudo, desde já, nomeados por tempo indeter-

minado e até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral, os sócios Fu Sheung Yiu, Cheung Ming Chu, Li Siu Ying e Allan Wong Sik Pui, aliás Wong Sik Pui Allan.

Macau, 28 de Novembro de 1978. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 108,80)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$0,30.**
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$1,00.**
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$0,20.**
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$0,20.**
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$2,00.**
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$0,50 cada.**
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$3,00.**
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$0,20.**
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$2,00.**
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$1,50.**
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$1,50.**
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$1,50.**
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$2,00 cada.**
- ASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$1,50.**
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$1,50.**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$0,50.**
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$4,00.**
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$1,50.**
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$0,50.**
- IDEM, (folhas avulsas) — \$0,20.**
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$3,00.**
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**
- (Formato de algibeira)**
- Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)**
- Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**
- (Formato escolar)**
- Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.
- (Formato de algibeira)**
- Encadernado em marroquim \$14,00
Cartonado \$12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$5,00.**
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$5,00.**
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$5,00.**
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$0,50.**
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$5,00.**
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$1,00.**
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$2,00.**
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO — \$0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$3,00 cada.**
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$3,90.**
- GUIA MODELO B — \$0,10.**
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$6,00.**
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$1,00.**
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$2,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$1,50.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$3,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$1,20.**
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$2,00.**
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$2,00.**
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$30,00.**
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:**
- 1.º volume — \$1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$1,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$2,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$5,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$1,00.**
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$3,50.**
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$0,80.**
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$0,70.**
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$1,20.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$4,00.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$4,00.**
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$1,00.**
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$2,00.**
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$0,60.**
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$2,50.**
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$2,50.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$0,60.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — \$3,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR (CHINÊS) — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$1,90.**
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$0,50.**
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$0,10.**
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$0,80.**
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$0,50.**
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$0,70.**
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$3,00.**
- REGULAMENTO DOS BAIROS SOCIAIS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$1,50.**
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$1,50.**
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$0,50.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS) — \$3,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL — \$4,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$4,00.**
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$0,30.**
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$2,00.**
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$0,50.**
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO — \$1,00.**

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,40

正 毫 四 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU